



CI N.º 034/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

Santo Antônio de Leverger, 23 de setembro de 2024.

Do: Secretária Executiva

Para: Rômulo Queiroz das Neves.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO em ELABORAÇÃO DAS NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO COM RELATÓRIO MENSAL DE JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2023, COM PARECER SEMESTRAL E ANUAL DE 2023 DESTE PODER LEGISLATIVO.

RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2024 E O RELATORIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 DESTE PODER LEGISLATIVO.

Atenciosamente,



Devanil Elena de Matos Costa
Secretária Executiva

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER



CNPJ : 01.619.854/0001-13
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00034/24	DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA	23/09/2024
Descrição		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO		
Poder	PODER LEGISLATIVO	
Órgão	CAMARA MUNICIPAL	
Setor Solicitante	SECRETARIA EXECUTIVA	
Centro de Custo	9 SECRETARIA EXECUTIVA	
Placa		

Observação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DAS NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO COM RELATÓRIO MENSAL DE JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2023, COM PARECER SEMESTRAL E ANUAL DE 2023 DESTE PODER LEGISLATIVO. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2024 E O RELATORIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 DESTE PODER LEGISLATIVO.

n	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.073.001	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JLSERV		1	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA


SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

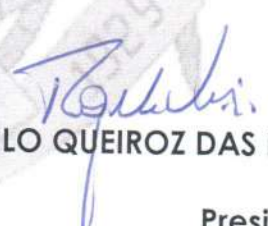
DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de consultoria na elaboração das normativas do controle Interno, como já solicitado na CI anterior para atender as necessidades deste poder legislativo.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 23 de setembro de 2024.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

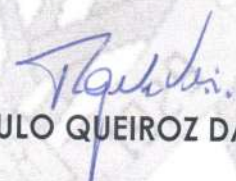
DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao setor de compras para levantamento de preço para a contratação.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 23 de setembro de 2024


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

Média Valor Unitário
R\$31.069,08

Média Saneada Global
R\$31.069,08

Mediana Valor Unitário
R\$39.884,25

Máximo Valor Unitário
R\$50.400,00

Exibindo registros 1 a 5 de 5 itens de
Compra

quantidade de resultados por página 500

ordenar por Valor Unit Crescente

	ID	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Un. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor
 	1	PM DE DIAMANTINO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000024/2021	413681-0	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(413681-0) SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANC..	12	MÊS	R\$ 7.500,00	39.479.158/0021
 	2	PM DE PORTO ALEGRE NORTE	Dispensa de licitação	00000000024/2020	413681-0	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(413681-0) SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANC..	1	UNIDADE	R\$ 16.761,14	03.534.450/0052
 	3	PM DE PORTO ALEGRE NORTE	Dispensa de licitação	00000000013/2019	413681-0	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(413681-0) SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANC..	1	UNIDADE	R\$ 39.884,25	03.534.450/0052
 	4	CM ARAGUAINHA	Convite para compras e serviços	00000000001/2017	413681-0	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(413681-0) SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANC..	1	MÊS	R\$ 40.800,00	04.858.022/0048
 	5	CM DE PORTO ESPERIDIAO	Convite para compras e serviços	00000000001/2017	413681-0	SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL	(413681-0) SERVICO DE CONSULTORIA NAS AREAS FINANC..	1	MÊS	R\$ 50.400,00	03.157.350/0054

<< primeira < anterior 1 próxima > ultima >>

Fonte:
APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas)
Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores
Periodicidade de atualização: Diária
Data da última modificação: Dia Anterior (D-1)

< página
anterior

CSV
(página)

Excel
(página)

CSV
(completo)

Excel
(completo)

Rel.
Resumido

Rel.
Detalhado



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

PESQUISA DE PREÇO
PROCESSO N.º 034/2024

Da Finalidade: Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços de Consultoria, deste Poder Legislativo conforme as necessidades

Do Objeto: Atribui-se a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria para a presente missiva que tem por objetivo em elaboração das Normativas do Controle interno com relatório Mensal de Janeiro/2023 á Dezembro de 2023, com parecer semestral e Anual de 2023, Relatórios de acompanhamento mensal de janeiro/2024 á setembro de 2024, relatórios do primeiro semestre de 2024 conforme as necessidades deste Poder Legislativo.

Do Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de leverger, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.619.854/0001/13, neste ato representado pelo Presidente Sr Romulo Queiroz das Neves.

Da Pesquisa de preço: Prestação de serviços de Serviços de Consultoria para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Observa-se no portal:

(<https://radardepresos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html>), pesquisado, declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço anexado as cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados

Do Fundamento Legal: Conforme Lei 14.133/21 e Lei Municipal nº 029/22 e Resolução n.º 003/22.

Santo Antonio do Leverage - MT, 25 de setembro de 2024.

Gracieli Pereira Alves Rufino
Setor Compras



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

Ao Presidente

Senhor Presidente,

Conforme levantamento de preço o valor global de preços encaixa na modalidade de Licitação.

Aguardo o parecer.

Santo Antonio de Leverger, 25 de setembro de 2024


Gracieli Pereira Alves Rufino

Setor Compras



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Levantamentos necessários com Urgência, além de dotação

Orçamentária e Parecer Jurídico.

Santo Antonio de Leverger, 23 de setembro de 2024


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367
01.619.854/0001-13 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 10/10/2024

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
01 031 0001 2001 0000				MANUTENÇÃO DA CAMARA				
012				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	522.447,00	389.647,45	0,00	912.094,45
	1.1.500			Recursos Proprios do Municipio	822.748,60			89.345,85
					0,00			89.345,85
TOTAL ORÇAMENTARIO					522.447,00	389.647,45	0,00	912.094,45
					822.748,60			89.345,85
					0,00			89.345,85
TOTAL GERAL					522.447,00	389.647,45	0,00	912.094,45
					822.748,60			89.345,85
					0,00			89.345,85



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PARECER JURIDICO 047/2024

Referência: Processo administrativo nº 034/2024 – Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de elaboração de Normativas de Controle Interno, contendo relatório mensal de janeiro a dezembro de 2023, parecer semestral e anual de 2023, relatório mensal de janeiro a setembro de 2024, parecer do primeiro semestre de 2024, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Ementa: “Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de elaboração de Normativas de Controle Interno, contendo relatório mensal de janeiro a dezembro de 2023, parecer semestral e anual de 2023, relatório mensal de janeiro a setembro de 2024, parecer do primeiro semestre de 2024, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.”

Relatório

Trata-se de iminente Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de elaboração de Normativas de Controle Interno, contendo relatório mensal de janeiro a dezembro de 2023, parecer semestral e anual de 2023, relatório mensal de janeiro a setembro de 2024, parecer do primeiro semestre de 2024, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Em 23/09/2024 foi solicitada abertura de processo administrativo para Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de elaboração de Normativas de Controle Interno, contendo relatório mensal de janeiro a dezembro de 2023, parecer semestral e anual de 2023, relatório mensal de janeiro a setembro de 2024, parecer do primeiro semestre de 2024, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Aberto o processo inicial a secretaria executiva pesquisa junto ao TCE/MT para valor referência com a devida exposição de motivos.

O documento traz a baila justificativa da dispensa de licitação, apresentando como valor referência o Termo de pesquisa, não que se enquadra o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 029/2022 da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, bem como pela resolução legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022, explanando que por se tratar de serviços de pequeno valor o sistema preferencialmente adotado é o de cotação de preços, ainda, estipula prazo para a realização dos serviços e condições de pagamentos, expondo, por fim, os documentos necessários para a regularidade da contratação.

Após a apresentação pelo setor contábil da ficha de despesa, se for constatada disponibilidade no orçamento para aquisição de tais materiais, ante a necessidade demonstrada, o presente procedimento poderá se desenvolver sem qualquer impedimento legal.

É o relatório necessário.

Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do processo administrativo nos termos legais.

Conclusão

Destarte ao exposto, depois de observadas as recomendações contidas nesse parecer, o mesmo é pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços/produtos oriundos do presente processo administrativo.

Ressalta-se que o parecer jurídico não substitui o parecer contábil e de controle interno desta casa.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Assim, a opinião jurídica não tem efeito vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Santo Antônio de Leverger/MT, 25 de setembro de 2024.

Dr. Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I – PROCESSO N.º 034/2024 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, com sede no Palácio Augusto Leverger – sito a Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738, e-mail: santoantoniolevergercamara@gmail.com, nesta Municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.619.854/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais leis pertinentes, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 03/10/2024, ÀS 12:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	FUSO HORARIO MATO GROSSO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	santoantoniolevergercamara@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA; PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, conforme condições constantes no anexo V - Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além-condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;

1.2.2 ANEXO II — a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

1.2.3 ANEXO III – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber

1.2.4 ANEXO IV — o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

1.2.5 ANEXO V — a responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

015
09

1.2.6 ANEXO VI - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

1.2.7 ANEXO VII – Termo de referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos próprios: Elemento Despesa: 33.90.39, no orçamento relativo ao exercício de 2024.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 30.283,33 (Trinta Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: fazendo referência a DISPENSA Nº ° 034/2024.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03/10/2024 às 12:00h (horário Mato Grosso).

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fe. 016
CP

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado ou com CARIMBO do INTERESSADO, por meio informatizado (e-mail), de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder o valor médio, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras



7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fls. 017
22

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2 Poderá a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3 A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger – MT.

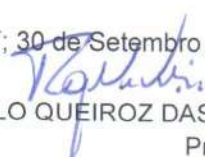
8.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Santo Antonio do Leverger - MT, 30 de Setembro de 2024.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras



--	--

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — Pcd, para habilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Local/Data



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 024
CP

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 022
82

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSOSSORIA E CONSULTORIA; PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

1- OBJETO E JUSTIFICATIVA DE COMPRA

Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria, para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT.

2- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 14.133/2021 em seu inciso II do art. 75 c/c Decreto Municipal nº 029/2022, bem como a Resolução Legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022 da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

Art.75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 10.922/2021);

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional é fundamental, implementar esta organização. Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução o sem a qual não se

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

023
60

conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

3- DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA.	1

Os serviços serão realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- A- No almoxarifado da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.
- B- No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- C- No horário das 08:00 hs as 12:00 hs em dias uteis de segunda a sexta –feira, telefone (65) 3341-1475.
- D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, será de inteira responsabilidade e ônus da contratada.

5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do objeto será realizada por servidor(a) designada para tal finalidade, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Tal fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante 3º ou por quaisquer irregularidades, não implicando em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

5-2 Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeitas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.
- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

6 -DO PAGAMENTO

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738
E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras



6-1 O Pagamento será efetuado através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem bancaria, devendo para isso estar explicito o nome do banco, agencia e nº da conta corrente na qual sera efetivado o credito.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões e anexos as declarações abaixo:

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.

7 -5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fls. 025
CD

7 – 7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

8 - VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8- 1 O preço praticado é de mercado constada nas pesquisas mercadológica, custará em média o valor global de R\$ 30.283,33 (Trinta Mil Duzentos Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

8- 2 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Câmara e anexada ao processo de aquisição e compra.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9- 1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada em comércio varejista para fornecer os produtos necessários para a Câmara Municipal do Município Santo Antonio de Leverger-MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades principais, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida a dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antonio de Leverger, 30 de Setembro de 2024.

Devanil Elena de Matos Costa
Secretária

ASSESSORIA E CONSULTORIA
55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA
CNPJ: 55.190.627/0001-44

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DAS NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO COM RELATÓRIO MENSAL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, COM PARECER SEMESTRAL E ANUAL DE 2023 DESTE PODER LEGISLATIVO. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2024 E O RELATÓRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 DESTE PODER LEGISLATIVO	SERVIÇO	29.850,00

RAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

Santo Antonio do Leverger – MT, 01 de outubro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA
Data: 09/10/2024 10:57:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA

55.190.627/0001-44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fb 027
9D

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA
CNPJ: 55.190.627/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:53 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **103E.ED51.97BB.9DEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.190.627/0001-44
Certidão nº: 67555355/2024
Expedição: 02/10/2024, às 12:24:03
Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.190.627/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0053011340

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/10/2024** Hora da emissão: **11:14:01**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **55.190.627/0001-44**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/11/2024**.

Forneceimento gratuito

Número de Autenticação: **T2ATBUT22TTA22TB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.190.627/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2024	
NOME EMPRESARIAL 55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 85.99-6-03 - Treinamento em informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R ARAGUAIA		NÚMERO 30	COMPLEMENTO QUADRA 51		
CEP 78.180-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO ANTONIO		MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LEVERGER		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASALEXANDRE9898@OUTLOOK.COM			TELEFONE (65) 9296-8112		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 12:01:54 (data e hora de Brasília).

Fls. 031
60



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
LEVERGER**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. SANTO ANTONIO, Nº 245 - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1637/2024

CPF/CNPJ

55.190.627/0001-44

Nome/Razão Social ou Comercial

55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA: ARAGUAIA, 30, QUADRA 51, CEP - 78180-000

Bairro.....: JARDIM SANTO ANTONIO

Município: SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

Finalidade da Certidão

Diversos

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**. No entanto, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida Até: 01/11/2024

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 2 de Outubro de 2024.

Código de Autenticidade: 7MSVY6I

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://leverger.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>

ASSESSORIA E CONSULTORIA
55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA
CNPJ: 55.190.627/0001-44

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL
E DO OBJETO LICITADO

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

Modalidade Licitação (Dispensa licitação)

A Empresa 55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA, CNPJ: 55.190.627/0001-44 sediada no endereço Rua Araguaia, n.º 30, Bairro Jardim Santo Antonio, Santo Antonio de Leverger - MT, através de seu representante legal LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA, CPF n.º 044.828.091-44, Declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Leverger - MT, em 01 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA
Data: 09/10/2024 10:53:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA
55.190.627/0001-44

ASSESSORIA E CONSULTORIA
55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA
CNPJ: 55.190.627/0001-44

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

☒ **Empresa 55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº **55.190.627/0001-44**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.198-060-8 e do CPF nº 044.828.091-44, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☒ Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Leverger – MT, 01 de outubro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA
Data: 09/10/2024 10:54:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA
55.190.627/0001-44

ASSESSORIA E CONSULTORIA
55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA
CNPJ: 55.190.627/0001-44

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

A Empresa **55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº **55.190.627/0001-44**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.198-060-8 e do CPF nº 044.828.091-44, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

Santo Antonio do Leverger – MT, 01 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA
 Data: 09/10/2024 10:56:02-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA
55.190.627/0001-44



CNPJ: 25.097.120/0001-80
(65) 3341-1353

Fls. 035
GP

PARA: Câmara Municipal de Leverger
A/C Setor Compras

Leverger; 01 de outubro de 2024.

ORÇAMENTO Nº 00240

ITEM	Descrição	Unid	QTDE	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
1	Prestação de serviço de consultoria e elaboração das normativas do controle interno com relatório mensal de janeiro a dezembro de 2023, com parecer semestral e anual de 2023 deste poder legislativo. Relatórios de acompanhamento mensal de janeiro a setembro de 2024 e o relatório do primeiro semestre de 2024 deste poder legislativo.	unid	servicos	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

Prazo da proposta: 20 DIAS.

Pagamento: A Vista.

CNPJ: 25 097 120/0001-80
DAIL PIRES DE MIRANDA 31407188100
LEVERGER COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL
Rua Marechal Deodoro da Fonseca,
Nº. 028, Centro
CEP: 78180-0000
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT.

Dados Bancário

Banco - Brasil
Agencia: 3943-8
Conta: 14.483-5
OAIL PIRES DE MIRANDA

**J & A
EMPREENDEDOR****CNPJ:** 32.171.189/0001-24 **Insc. Estadual:** 13.754.149-0
E-mail: jeaempreendedor@gmail.com **Fone** (65) 9.9246-0890

Santo Antonio de Leverger-MT, 01 Outubro 2024

Para: Setor de Compras**PROPOSTA**

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de consultoria e elaboração das normativas do controle interno com relatório mensal de janeiro a dezembro de 2023, com parecer semestral e anual de 2023 deste poder legislativo. Relatórios de acompanhamento mensal de janeiro a setembro de 2024 e o relatório do primeiro semestre de 2024 deste poder legislativo	Unid.	serviços	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
TOTAL					R\$ 31.000,00

748 - Baco Cooperaditivo Sicredi S.A - Brasicredi AG: 0804 CC: 16873-1 CNPJ: 32.717.189/0001-24

CNPJ: 32 717 189/0001-24
JUSCELINO SEBASTIAO DE PAULA
81382979134
Rua B Cândido Mariano, Nº. 6
Bairro: Jardim Estoril
CEP. 78.180-000
[SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT.]

Juscelino Sebastião de Paula
JUSCELINO SEBASTIAO DE PAULA
Proprietário

Pagamento: A Vista**Validade Proposta:** 60 Dias**Prazo de Execução:** imediato

Quadro de Cotação - 00034/24

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário		Preço Total		Prc.Unitário		Preço Total		Vencedor(es)
		Proponente_2225	Proponente_596	Proponente_872	Proponente_2225	Proponente_596	Proponente_872	Proponente_2225	Proponente_596	
002.073.001 SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JL	1	29.850,00	30.000,00	31.000,00	29.850,00	30.000,00	31.000,00	29.850,00	30.000,00	2225
Valor Total da Cotação:										29.850,00

Relação de Proponentes Participantes

2225 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA
596 DAIL PIRES DE MIRANDA
872 JUSCELINO SEBASTIAO DE PAULA 81382979134

Relação de Proponentes Vencedor(es)

2225 29.850,00


Aprovado por:


Digitador (a)
Gracieli Pereira Alves Rufino



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367
CNPJ : 01.619.854/0001-13



Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00034/24		Data: 23/09/2024	Abertura: 23/09/2024	Encerramento: 01/10/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.073.001	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	1	29.850,00	29.850,00
TOTAL			1	29.850,00	29.850,00

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

**Nota de Autorização da Despesa**

Número da Cotação: 00034/24

Data: 23/09/2024

Registro de Preços = Não

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO

Ficha: 12

Unidade: 010101

CAMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0001.2001.0000

MANUTENÇÃO DA CAMARA

Catec. Econ.: 3.3.90.39.66

SERVIÇOS JUDICIÁRIOS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo SECRETARIA EXECUTIVA					
1	002.073.001	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	1	29.850,00	29.850,00

Total Ficha 12**29.850,00****TOTAL GERAL****29.850,00**



Pedido de Empenho

Pedido 00029/24 Data Emissão 23/09/2024 Nº Solicitação 00034/24 Responsável DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA Digitador Gracieli Pereira Alve
Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor SECRETARIA EXECUTIVA
Cond. Pagamento
Centro de Custo SECRETARIA EXECUTIVA

Ficha 12 Valor 29.850,00
010101 CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.66.00 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA

Observação

REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DAS NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO COM RELATÓRIO MENSAL DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023, COM PARECER SEMESTRAL E ANUAL DE 2023 DESTE PODER LEGISLATIVO. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2024 E O RELATÓRIO DO PRIMEIRO SEMESTR E DE 2024 DESTE PODER LEGISLATIVO.

Fornecedor LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA
Endereço: RUA ARAGUAIA
SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Nº: 30

COD: 2225

CNPJ: 55.190.627/0001-44

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.073.001	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSOR		SERV	1	29.850,00	SECRETARIA EXECUTIVA	

Obs.:

Total Pedido

29.850,00

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Saldo Contabilidade: 81.145,85

Saldo Pedidos: 406.928,12

ALMOXARIFE

Previsão de Saldo: 325.82,27

PEDIDO DE EMPENHO SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

IS: 041
192

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

01619854/0001-13
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

NOTA EMPENHO	Numero	210	Processo:
Ficha 12	Data 01/10/2024	Requi	Venci 01/10/2024
Licitação	DISPENSA	Nº	Doc
Fornecedor	LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA	55.190.627/0001-44	Cod 2225
Endereço	RUA ARAGUAIA	30	SANTO ANTONIO DE LEVERGER-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
500 Recursos não Vinculados de Impostos	Valor empenhado referente a serviço de consultoria e elaboração das normas de controle interno com relatório mensal de janeiro a dezembro de 2023, com parecer semestral e anual de 2023 deste poder legislativo.
1 Recursos do Exercício Corrente	
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	
001 Ordinário	
001 Recursos Proprios do Municipio	

OR - Ordinário	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFIN
3.3.90.39.33	MANUTENÇÃO DA CAMARA
01.031.0001.2001.0000	

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
912.094,45	859.748,60	29.850,00	22.495,85
29.850,00 vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais *****			

Autorizado	Contabilizado
01/10/2024	01/10/2024
ROMULO QUEIROZ DAS NEVES PRESIDENTE	DIEGO FILIPE SOUZA DE SA CONTADOR - CRC: 017116/MT

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
Data 01/10/2024

Ordem de Pagamento
Data 02/10/2024

Despesa Paga.	02/10/2024
Banco _____ Conta _____ Cheque _____	Valor: 29.850,00
Banco _____ Conta _____ Cheque _____	Valor: _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

__/__/__

Nome: _____
CGC/CPF: _____

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01.619.854/0001-13

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00519

DATA: 02/10/2024 VENCTO:01/10/2024 PAGTO: 02/10/2024
Credor.: LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA CNPJ: 55.190.627/0001-44 Cod: 2225
Endereço: RUA ARAGUAIA
Cidade.: SANTO ANTONIO DE LEVERGER CEP: 78180-000

Discriminação..:

Valor empenhado referente a serviço de consultoria e elaboração das normas d e controle interno com relatório mensal de janeiro a dezembro de 2023, com p arecer semestral e anual de 2023 deste poder legislativo.

Valor 29.850,00

(vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 29.850,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
210	/ 1	OR 010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 29.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.850,00
TOTAL					R\$ 29.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.850,00

Despesa Líquida: R\$ 29.850,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	49110		29.850,00
TOTAL. . .			R\$ 29.850,00

Despesa paga em 02/10/2024 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
DESPACHO 025/2024

Referência: Processo administrativo nº 034/2024 – Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de elaboração de Normativas de Controle Interno, contendo relatório mensal de janeiro a dezembro de 2023, parecer semestral e anual de 2023, relatório mensal de janeiro a setembro de 2024, parecer do primeiro semestre de 2024, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que o referido Processo Administrativo tem por objeto lícito, possível, determinado e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, nada obsta a sua regular continuidade.

Destarte ao exposto, que o mesmo seja remetido ao setor competente para sua melhor finalização.

Santo Antônio de Leverger/MT, 30 de setembro de 2024.

Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



Fls. 045
GP

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Santo Antônio de Leverger, 30 de Setembro de 2024

Do: Setor de Compras.

Para:
Rômulo Queiroz das Neves.

Senhor Presidente,

Eace aos pareceres apresentados, e tramitem seguidos, em conformidade com a Nova Lei vigente, somos favoráveis ao pagamento do processo N° 034/2024 em epígrafe.

Ao Setor Financeiro para pagamento, conforme Ordem do Senhor Presidente o processo apresentado.

Atenciosamente,

Rômulo Queiroz das Neves
Presidente da Câmara

Chave de Acesso da NFS-e
5107800225519062700014400000000000624106908622891

Número da NFS-e 6	Competência da NFS-e 02/10/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 02/10/2024 12:32:08
Número da DPS 6	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 02/10/2024 12:32:08



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 55.190.627/0001-44	Inscrição Municipal -	Telefone (65) 9296-8112
Nome / Nome Empresarial 55.190.627 LUCAS ALEXANDRE BRAGA DE LIMA	E-mail LUCASALEXANDRE9898@OUTLOOK.COM		
Endereço ARAGUAIA, 30, JARDIM SANTO ANTONIO	Município Santo Antônio do Leverger - MT	CEP 78180-000	
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 01.619.854/0001-13	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	E-mail -		
Endereço SANTO ANTONIO, 367, CENTRO	Município Santo Antônio do Leverger - MT	CEP 78180-000	

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.2 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, ca...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Santo Antônio do Leverger - MT	País da Prestação -
---	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DAS NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO COM RELATÓRIO MENSAL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, COM PARECER SEMESTRAL E ANUAL DE 2023 DESTE PODER LEGISLATIVO. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2024 E O RELATÓRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 DESTE PODER LEGISLATIVO

BANCO INTER
AGENCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 37083063-6

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Santo Antônio do Leverger - MT	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 29.850,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 29.850,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 29.850,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
Atesto para os devidos fins que recebi o material e/ou serviço prestado.
Em 02/10/2024
Assinatura